



# CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.

E-mail: [cm.areias@uol.com.br](mailto:cm.areias@uol.com.br)

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Senhor Presidente,

Senhor Membro,

Encontra-se nesta Comissão o Projeto de Lei nº 05/2013, de lavra do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2014.

Os anexos obrigatórios de metas e riscos fiscais foram devidamente juntados ao presente projeto de lei, bem como obedece às especificações impostas pela lei de Responsabilidade Fiscal e ao Plano Plurianual, bem como presentes todos os requisitos legais.

A organização de prioridades serve para tornar o planejamento uma realidade, dar segurança aos cidadãos, que terão referências ao que será realizado naquele ano, e nos seguintes, e ao setor privado, que certamente se planejará para atender as demandas de compras, bens e serviços, porventura necessários a operacionalização das diversas políticas e prioridades citadas na LDO.

Com relação às matérias orçamentárias e financeiras não há objeções a serem feitas, uma vez que, é compatível com o PPA, apresentou os anexos necessários para sua análise e foi realizada audiência pública previamente à sua aprovação.

Assim, não vislumbramos óbices para a deliberação pelo E. Plenário.

É o meu voto, sub censura dos demais membros da Comissão.

Areias, 25 de junho de 2012.

  
Ver. WALDIR FERREIRA DOS SANTOS.

Relator

Nos termos do parecer do Relator, em data supra.

  
Ver. JOAQUIM COSTA JUNIOR.

Presidente

  
Ver. WAGNER ONOFRE CUNHA LARA.

Membro